



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 258

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7
Secretaria Municipal da Educação	7
Secretaria Municipal da Saúde	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10
Banco do Povo	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2011

Retifica o Decreto de 24 de janeiro de 2011, que concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010034901,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto de 24 de janeiro de 2011, que concede pensão por morte, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 207, de 25 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - pensão vitalícia à viúva Eneida Oliveira Cardoso, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até a menor Mirian Oliveira Cardoso completar a maioridade em 13 de setembro de 2013 ou tornar-se emancipada, salvo o caso de invalidez, quando passará a receber o percentual de 100% (cem por cento).

.....
" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2010, data do óbito.

Palmas, 8 de abril de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2011

Institui e nomeia a Comissão para Estudo das Reivindicações dos Profissionais da Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Estudo das Reivindicações dos Profissionais da Educação, demandadas pelas entidades classistas, conforme se segue:

I - pagamento de biênios e titularidade;

II - plano habitacional;

III - democratização da gestão;

IV - licenças para estudo;

V - enquadramento dos funcionários;

VI - incorporação da Gratificação por Regência de Classe;

VII - progressões verticais e horizontais;

VIII - critérios de remoção;

IX - plano de saúde;

X - reajuste salarial 2011;

XI - revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação - PCCR.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros da comissão de que trata o art. 1º:

I - Rodrigo Mota Marinho - Técnico da Diretoria de Organização Escolar da SEMED;

II - Roneidi Pereira de Sá Alves - Chefe de Gabinete - SEMED;

III - Eron Bringel Coelho - Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento - SEMED;

IV - Luzenir Poli Coutinho da Silveira - Assessora de Legislação, Normas e Conselhos - SEMED;

V - Marcos Rezende Machado - Diretor de Recursos Humanos - SEPLAG;

VI - Marcos Conceição da Silva - Diretor de Planejamento e Orçamento - SEPLAG;

VII - Elis Raik Miranda de Carvalho - Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Tocantins - SINTET;

VIII - Adinaldo Nogueira Nunes - Presidente da Regional do SINTET - Palmas;

IX - Antonio Chadud Jorge - membro - SINTET;

X - Márcio Alves Costa - membro - SINTET;

XI - Áurea Rodrigues Donato - membro - SINTET.

Art. 3º Cabe à comissão o estudo e a proposição de encaminhamentos relativos às reivindicações constantes no art. 1º deste Decreto, até a data-base dos profissionais da educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DA JUVENTUDE E ESPORTES TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE "OFÍCIO"

N.º 004/2011

ENTIDADE: LEIPA: Liga Esportiva de Palmas

CONVÊNIO N.º 054/2010

PROCESSO N.º 2010030819

DATA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR
23/09/2010	07/10/2010	27/09/2010 à 31/11/2010	R\$ 8.000,00

Último Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO:	VIGÊNCIA ATUALIZADA:
	126 dias	30/04/2011

DIPOSITIVOS LEGAIS:
Cláusula Quarta – Da vigência - § 4.1

AUTORIZAÇÃO:
Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 126 (cento e vinte e seis) dias, ou seja, até o dia 06/04/2011, observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectivamente.

OBS; estamos solicitando através deste " TERMO " a prorrogação de prazo de vigência deste convênio, e informamos que a referida solicitação se deve ao grande atraso no pagamento do mesmo.

Palmas, 06/04/2011.

Kairo Benardo de Sousa
Coordenador de Juventude e Esportes

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE "OFÍCIO"

N.º 003/2011

ENTIDADE: Federação Tocantinense de Karatê Interestilos

CONVÊNIO N.º 053/2010	PROCESSO N.º 2010030729
-----------------------	-------------------------

DATA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR
27/09/2010	06/10/2010	25/09/2010 à 25/11/2010	R\$ 2.000,00

Último Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO:	VIGÊNCIA ATUALIZADA:
	132 dias	30/04/2011

DIPOSITIVOS LEGAIS:
Cláusula Quarta – Da vigência - § 4.1

AUTORIZAÇÃO:
Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 132 (cento e trinta e dois) dias, ou seja, até o dia 06/04/2011, observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectivamente.

OBS; estamos solicitando através deste " TERMO " a prorrogação de prazo de vigência deste convênio, e informamos que a referida solicitação se deve ao grande atraso no pagamento do mesmo.

Palmas, 06/04/2011.

Kairo Benardo de Sousa
Coordenador de Juventude e Esportes

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2011

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica
PARCEIRO COOPERANTE: Município de Palmas
PARCEIRO COOPERANTE: ZETRASOFT LTDA
OBJETO: Implementar Sistema de Consignação em Gestão
VIGÊNCIA: 12 meses a serem contados a partir da data da sua assinatura
BASE LEGAL: Processo nº 4775/2011 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: sem ônus para a Prefeitura de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Junta de Recursos Fiscais

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 01/2011.
PROCESSO Nº: 19135-2008
RECORRENTE: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 173/05/2008

EMENTA: Processo administrativo de apuração de diferenças ISSQN – relativo à serviços próprios, referente ao período de abril a dezembro de 2003, totalizando a importância de R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

2.325,22. Impugnação alegando foi enquadrada no art. 120, item 7.03, Anexo I do CTM, com alíquotas de 3% e 5%, mas que os serviços que presta não possuem qualquer relação com serviços de engenharia, sendo vedada interpretação analógica. O Julgador de primeira instância manteve o Auto de Infração sob fundamento que a contribuinte não comprovou sua fundamentação e que o Auditor teve o cuidado de diferenciar os serviços e aplicou a alíquota correta, sendo os serviços prestados enquadrados nos itens 22 e 32 da Lista de Serviços anexa a LC075-2003. O recurso ratifica as teses da defesa e requer a juntada de novas provas, e que serviços de meio ambiente não são serviços de engenharia, pleiteando pela nulidade do Auto de Infração. O Representante Fazendário afirma que o Recorrente está fazendo defesa sobre lei atual LC 107/2005 o que não está correto, que os serviços se enquadram nos itens 22 e 32 do art. 120, da LC 061/2002 vigente à época e, por entender que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, pugnou pela redução do Auto de Infração para R\$ 670,93. Em sessão plenária de 17/03/2011 a contribuinte devidamente intimada compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo nº. 19135-2008, apuração de ISSQN referente ao Auto de Infração 173/05/2008. ISSQN. Prestação de serviços nos item 22 e 32, do art. 120 da LC 061-2002. Enquadramento dos Serviços corretamente, devido ao princípio da aplicação do Lei no tempo e, devido ao princípio da aplicação da lei no espaço, pugnou o Representante Fazendário pela redução do Auto de Infração. Acordam, por unanimidade os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, para reduzir o Auto de Infração de para R\$ 670,93, sem prejuízo dos juros, multa e correções monetárias de acordo com a legislação.

Palmas TO, 08 de abril de 2011.

Carlos Umberto de Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº. 02/2011
PROCESSO Nº: 19138-2008
RECORRENTE: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 174/05/2008

EMENTA: Processo administrativo de apuração de diferenças ISSQN – relativo à serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2004, totalizando a importância de R\$ 1.731,00. Impugnação alegando foi enquadrada no art. 120, item 7.03 e 17.01 do CTM, com alíquotas de 3% e 5%, mas que os serviços que presta não possuem qualquer relação com serviços de engenharia, sendo vedada interpretação analógica. O Julgador de primeira instância manteve o Auto sob fundamentando que a contribuinte não comprovou sua fundamentação e que o Auditor teve o cuidado de diferenciar os serviços e aplicou a alíquota correta, sendo os serviços prestados enquadrados nos itens 7.03 e 17.01 da Lista de Serviços anexa a LC 075-2003. O recurso ratifica as teses da defesa e requer a juntada de novas provas, e que serviços de meio ambiente não são serviços de engenharia, pleiteando pela nulidade do Auto de Infração. O Representante Fazendário afirma que o Recorrente está fazendo defesa sobre lei atual LC 107/2005, quando deveria ser na LC 061/2002, já que o fato gerador ocorreu em 2004, e por entender que os serviços são auxiliares da construção civil e, que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador, pugnou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão plenária de 17/03/2011 a contribuinte devidamente intimada compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo nº. 19138-2008, apuração

de ISSQN referente ao Auto de Infração 174/05/2008. ISSQN. Prestação de serviços nos item 7.03 e 17.01, do art. 120 da LC 061-2002. Enquadramento dos Serviços corretamente, devido ao princípio da aplicação do Lei no tempo e, devido ao princípio da aplicação da lei no espaço, pugnou o Representante Fazendário pela manutenção do Auto de Infração. Acordam, por unanimidade os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, para manter o Auto de Infração por seus próprios fundamentos, por seu valor originário R\$ 1.731,00, sem prejuízo dos juros, multa e correções monetárias de acordo com a legislação.

Palmas TO, 08 de abril de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº. 03/2011
PROCESSO Nº: 19139-2008
RECORRENTE: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 175/05/2008

EMENTA: Processo administrativo de apuração de diferenças ISSQN – relativo à serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2005, totalizando a importância de R\$ 7.291,60. Impugnação alegando foi enquadrada no art. 120, item 7.03 e 17.01 do CTM, com alíquotas de 3% e 5%, mas que os serviços que presta não possuem qualquer relação com serviços de engenharia, sendo vedada interpretação analógica. O Julgador de primeira instância manteve o Auto de Infração sob fundamento que a contribuinte não comprovou sua fundamentação e que o Auditor teve o cuidado de diferenciar os serviços e aplicou a alíquota correta, sendo os serviços prestados enquadrados nos itens 7.03 e 17.01 da Lista de Serviços anexa a LC 075-2003. O recurso ratifica as teses da defesa e requer a juntada de novas provas, e que serviços de meio ambiente não são serviços de engenharia, pleiteando pela nulidade do Auto de Infração. O Representante Fazendário afirma que o Recorrente está fazendo defesa sobre lei atual LC 107/2005, vigência da LC 116-2003, já que o fato gerador ocorreu em 2005, e por entender que os serviços são auxiliares da construção civil e, que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador, pugnou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão plenária de 17/03/2011 a contribuinte devidamente intimada compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo nº. 19139-2008, apuração de ISSQN referente ao Auto de Infração 175/05/2008. ISSQN. Prestação de serviços nos item 7.03 e 17.01, do art. 120 da LC 061-2002. Enquadramento dos Serviços corretamente, devido ao princípio da aplicação do Lei no tempo e, devido ao princípio da aplicação da lei no espaço, pugnou o Representante Fazendário pela manutenção do Auto de Infração. Acordam, por unanimidade os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, para manter o Auto de Infração por seus próprios fundamentos, por seu valor originário R\$ 7.291,60, sem prejuízo dos juros, multa e correções monetárias de acordo com a legislação.

Palmas TO, 08 de abril de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº. 04/2011

PROCESSO Nº: 19143-2008
 RECORRENTE: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: Auto de Infração nº 176/05/2008

EMENTA: Processo administrativo de apuração de diferenças ISSQN – relativo à serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006, totalizando a importância de R\$ 5.241,87. Impugnação alegando foi enquadrada nos itens 7.03 e 17.01 do Anexo I do CTM, com alíquotas de 3% e 5%, mas que os serviços que presta não possuem qualquer relação com serviços de engenharia, sendo vedada interpretação analógica. O Julgador de primeira instância manteve o Auto de Infração sob fundamento que a contribuinte não comprovou sua fundamentação e que o Auditor teve o cuidado de diferenciar os serviços e aplicou a alíquota correta, sendo os serviços prestados enquadrados nos itens 7.03 e 17.01 da Lista de Serviços 107/2005. O recurso ratifica as teses da defesa e requer a juntada de novas provas, e que serviços de meio ambiente não são serviços de engenharia, pleiteando pela nulidade do Auto de Infração. O Representante Fazendário afirma que o Recorrente está fazendo defesa sobre lei atual LC 107/2005, vigência da LC 116/2003, e por entender que os serviços são auxiliares da construção civil e, que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador, pugnou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão plenária de 17/03/2011 a contribuinte devidamente intimada compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo nº. 19143-2008, apuração de ISSQN referente ao Auto de Infração 176/05/2008. ISSQN. Prestação de serviços nos itens 7.03 e 17.01, do Anexo I da LC 107/2005. Enquadramento dos Serviços corretamente, devido ao princípio da aplicação da Lei no tempo e, devido ao princípio da aplicação da lei no espaço, pugnou o Representante Fazendário pela manutenção do Auto de Infração. Acordam, por unanimidade os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, para manter o Auto de Infração por seus próprios fundamentos, por seu valor originário R\$ 5.241,87, sem prejuízo dos juros, multa e correções monetárias de acordo com a legislação.

Palmas TO, 08 de abril de 2011.

CARLOS HUMBERTO ALMEIDA GUEDES
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
 Conselheiro Relator.

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº. 05/2011.
 PROCESSO Nº: 19144-2008
 RECORRENTE: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: Auto de Infração nº 177/05/2008

EMENTA: Processo administrativo de apuração de diferenças ISSQN – relativo à serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2007, totalizando a importância de R\$ 3.917,09. Impugnação alegando foi enquadrada nos itens 7.03 e 17.01 do Anexo I do CTM, com alíquotas de 3% e 5%, mas que os serviços que presta não possuem qualquer relação com serviços de engenharia, sendo vedada interpretação analógica. O Julgador de primeira instância manteve o Auto de Infração sob fundamento que a contribuinte não comprovou sua fundamentação e que o Auditor teve o cuidado de diferenciar os serviços e aplicou a alíquota correta, sendo os serviços prestados enquadrados nos itens 7.03 e 17.01 da Lista de Serviços 107/2005. O recurso ratifica as teses da defesa e requer a juntada de novas provas, e que serviços de meio ambiente não são serviços de engenharia, pleiteando pela nulidade do Auto de Infração. O Representante Fazendário afirma que o Recorrente está fazendo defesa sobre lei atual LC 107/2005, vigência da LC 116/2003, e por entender

que os serviços são auxiliares da construção civil e, que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador, pugnou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão plenária de 17/03/2011 a contribuinte devidamente intimada compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo nº. 19144-2008, apuração de ISSQN referente ao Auto de Infração 177/05/2008. ISSQN. Prestação de serviços nos itens 7.03 e 17.01, do Anexo I da LC 107/2005. Enquadramento dos Serviços corretamente, devido ao princípio da aplicação da Lei no tempo e, devido ao princípio da aplicação da lei no espaço, pugnou o Representante Fazendário pela manutenção do Auto de Infração. Acordam, por unanimidade os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, para manter o Auto de Infração por seus próprios fundamentos, por seu valor originário R\$ 3.917,09, sem prejuízo dos juros, multa e correções monetárias de acordo com a legislação.

Palmas TO, 08 de abril de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
 Conselheiro Relator.

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº. 06/2011.
 PROCESSO Nº: 19146-2008
 RECORRENTE: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: Auto de Infração nº 178/05/2008

EMENTA: Processo administrativo de apuração de diferenças ISSQN – relativo à serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008, totalizando a importância de R\$ 340,00. Impugnação alegando foi enquadrada nos itens 7.03 e 17.01 do Anexo I do CTM, com alíquotas de 3% e 5%, mas que os serviços que presta não possuem qualquer relação com serviços de engenharia, sendo vedada interpretação analógica. O Julgador de primeira instância manteve o Auto de Infração sob fundamento que a contribuinte não comprovou sua fundamentação e que o Auditor teve o cuidado de diferenciar os serviços e aplicou a alíquota correta, sendo os serviços prestados enquadrados nos itens 7.03 e 17.01 da Lista de Serviços 107/2005. O recurso ratifica as teses da defesa e requer a juntada de novas provas, e que serviços de meio ambiente não são serviços de engenharia, pleiteando pela nulidade do Auto de Infração. O Representante Fazendário afirma que o Recorrente está fazendo defesa sobre lei atual LC 107/2005, vigência da LC 116/2003, e por entender que os serviços são auxiliares da construção civil e, que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador, pugnou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão plenária de 17/03/2011 a contribuinte devidamente intimada compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo nº. 19146-2008, apuração de ISSQN referente ao Auto de Infração 178/05/2008. ISSQN. Prestação de serviços nos itens 7.03 e 17.01, do Anexo I da LC 107/2005. Enquadramento dos Serviços corretamente, devido ao princípio da aplicação da Lei no tempo e, devido ao princípio da aplicação da lei no espaço, pugnou o Representante Fazendário pela manutenção do Auto de Infração. Acordam, por unanimidade os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, para manter o Auto de Infração por seus próprios fundamentos, por seu valor originário R\$ 340,00, sem prejuízo dos juros, multa e correções monetárias de acordo com a legislação.

Palmas TO, 08 de abril de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028-PP/SEFIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011**

Processo nº: 4126/2011

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para execução dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 028/2011, sucedido em 16/03/2011, às 9h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2.DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor					CNPJ		
CENTRAL DO TAPECEIRO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E COURO LTDA – ME					08.302.765/0001-98		
LOTE	ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR TOTAL LOTE
01	01	M²	2.200	Fornecimento e instalação de persiana vertical	29,46	64.812,00	64.812,00
					Desconto	12,00	64.800,00

Fornecedor					CNPJ		
J.L RESPLANDES DE FREITAS					08.302.765/0001-98		
LOTE	ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR TOTAL LOTE
02	01	M2	2.400	Fornecimento e instalação de película de controle solar	35,41	84.984,00	84.984,00
03	01	M2	500	Fornecimento e instalação de divisória naval	47,00	23.500,00	42.030,00
	02	M2	40	Fornecimento e instalação de divisória naval com vidro de 3 mm	63,00	2.520,00	
	03	UN	50	Fornecimento e instalação de portas simples	185,00	9.250,00	
04	M2	400	Remanejamentos	16,90	6.760,00		
04	01	M2	1.300	Fornecimento e instalação de forro em pvc	35,90	46.670,00	46.670,00
05	01	M2	400	Fornecimento e instalação de forro gesso	19,35	7.740,00	9.490,00
	02	M	500	Fornecimento e instalação de tabica	3,50	1.750,00	
06	01	M2	100	Tapete personalizado e vulcanizado	368,00	36.800,00	36.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 08 de abril de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 052/2010-PE/SEFIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

Processo nº: 2010038979

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 023/2011, sucedido em 04/03/2011, às 09h, realizado pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
FESTOLÂNDIA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA				08.258.775/0001-73	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de decoração de eventos de responsabilidade desta secretaria, conforme abaixo relacionados:		
01	06	SRV	SEMINÁRIOS: Ornamentação dos salões com vinte cachos de balões nº 9 nas cores verde, amarelo, e azul pendurados no teto (média de 2.000 balões). Colocação de malha tencionada azul e amarelo do teto para o piso em leque na proporção de 10 und. montagem e ornamentação de mesa com arranjos florais.	1.800,00	10.800,00
02	01	SRV	FORMATURA DOS ALUNOS DO PRO FUNCIONÁRIOS: Ornamentação do teto do auditório com 30 (trinta) cachos de balões nº 9 na proporção de 3.000 (três mil) balões coloridos. Ornamentação do palco com 5 (cinco) arcos de balões nº9 na proporção de 2.000 (dois mil) balões nas cores verde, amarelo, laranja, azul e vermelho. Confecção e ornamentação com figuras geométricas estilizadas de 2,00x1,00mt em negrito.	1.800,00	1.800,00
03	02	SRV	INAUGURAÇÃO DE REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Ornamentação da entrada com túnel de malha tencionada nas cores laranja, vermelho e verde (tamanho aproximado do túnel de 4m de altura x 15m comprimento). Confecção de bonecos de balões (Palhaços, Emília e Visconde Sabugosa) com 2,50 mts de altura para colocar na frente da escola. Ornamentação do contorno da fachada da escola com balões nº 9 nas cores verde, amarelo, azul, vermelho e laranja na proporção de 3.000 unds.	1.800,00	3.600,00
			Confecção e distribuição de 300 unds pipoca doce, 700 unds algodão doce e 300 unds picolé.		
04	05	SRV	INAUGURAÇÃO DE NOVAS ESCOLAS: Ornamentação da entrada com túnel de balão nº9 coloridos na proporção de 1.200 unds. Ornamentação da quadra com 1.000 balões nº11 com gás flyballon em formato de semi círculos. Colocação de 20 pingentes de balões nº9 e nas pontas balões gigantes nº25. Confecção e ornamentação em balões nº7 da pipa (Logomarca da Secretaria de Educação) 5,00x3,00mts.	1.990,00	9.950,00
05	08	SRV	INAUGURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: Ornamentação da entrada com túnel de balão nº9 coloridos e colocação de 12 pingentes confeccionados de compensado e distribuídos na entrada da escola. Ornamentação com árvores e coqueiro confeccionado em balões nº7 (quantidade média de 2.400 balões para 6 árvores e 6 coqueiros).	1.200,00	9.600,00
06	04	SRV	FÓRUNS: Ornamentação do pátio e teto 20x50 mts com malha tencionada colorida. Ornamentação da frente e fundo do palco com malha (tamanho médio do Palco é 6m de altura x 12m de comprimento). Colocação de 12 lanternas em malha de 50 cm de diâmetro por 2,00 mts de comprimento com iluminação de estrobo interno.	1.600,00	6.400,00
07	48	SRV	INAUGURAÇÃO DE SALAS DE AULA: Ornamentação da entrada principal com túnel de balões nº9 nas cores verde, amarelo, laranja, vermelho e azul na proporção de 1.200 unds. Colocação de 2.000 m de bandeirolas de fita metalóide distribuídos de metro em metro no pátio da escola.	1.180,00	56.640,00
08	02	SRV	PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Ornamentação do palco com malha tencionada preto e branco (tamanho médio do Palco é 6m de altura x 12m de comprimento). Colocação no teto de figuras geométricas em tecido (cetim) presos com fio de nylon (com 20 figuras geométricas).	1.300,00	2.600,00
			MOMENTO CÍVICO: Ornamentação dos salões com vinte cachos de balões nº9 nas cores verde, amarelo e azul pendurados		

09	39	SRV	no teto (média de 2.000 balões). Colocação de malha tencionada azul e amarelo do teto para o piso em leque na proporção de 10 und. Montagem e Ornamentação de mesa com arranjos florais (altura média do teto ao piso para cálculo da malha é 4m).	1.050,00	40.950,00
10	01	SRV	DESFILE CÍVICO MILITAR: Serviço de ornamentação do fundo do palco 30x10 mts com malha tencionada nas cores verde e amarelo, nas 04 bases das tendas em V com 3,5x2,00 mts. Fechamento da frente 30 mts até altura de 2,50 mt dos disciplinadores com malha tencionada nas cores verde com detalhes amarelo. Contorno da parte superior do palco (35mts), com balões nº9 cintilante nas cores verde e amarelo em formato da Bandeira do Brasil na proporção de 3.000 unds. colocação de malha tencionada nas cores verde e amarelo em 100mts de disciplinadores com 1,20 de altura. Ornamentação de 50 mts (cinquenta metros) de arquibancadas com malha tencionada nas cores verde e amarelo, ornamentada com 10 (dez) arco íris de 60 cm de diâmetro nas cores verde e amarelo. Serviço de confecção e colocação em via pública de 15.000 mts de bandeirola (Bandeira do Brasil) feitas em papel clichê brilho 170gr. Tamanho 22x32 presas em barbante nº10 em local pre determinado. Serviço de convecção e distribuição de 5.000 Bandeiras do Brasil (papel Clichê brilho tamanho 22x32 cm) colocadas em haste de madeira e distribuída neste evento.	16.800,00	16.800,00
11	17	SRV	INAUGURAÇÃO DA REFORMA DO PREDIO DE ESCOLAS: Ornamentação da quadra com 30 (trinta) pingentes de balão nº9. Colocação aérea de cachos de balão 3.000 unds presos em arame galvanizado distribuídos por toda quadra. Confecção e colocação da logomarca da secretaria (pipa) no tamanho 1,00x3,00mts colocado no fundo da quadra (o material para fixar a logomarca deverá ser confeccionado em ferro 05/16, contornada com balões nº 9, cores a definir).	1.300,00	22.100,00
12	01	SRV	FESTIVAL DA CRIANÇA: Ornamentação do ginásio com 10.000 balões nº9 coloridos com túnel de balões, contornando o palco e decoração aérea. Confecção e distribuição de 1.000 picolés, 1.000 algodão doce e 1.000 algodões doce e 1.000 pipocas.	9.800,00	9.800,00
13	07	SRV	FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS: Ornamentação do teto do auditório com 30(trinta) cachos de balões nº9 na proporção de 3.000 balões coloridos. Ornamentação do palco com 1 arco de balões nº9 nas cores verde, amarelo, laranja, azul e vermelho. Confecção e ornamentação com figuras geométricas estilizadas de 2,00x1,00 mts em negro.	2.000,00	14.000,00
14	01	SRV	JOGOS DA INFÂNCIA: Ornamentação da entrada da quadra com túnel de balão nº9 na proporção de 1.200 unds. Confecção do símbolo das	4.500,00	4.500,00
			olimpíadas em cinco aros de 2,00 mts de diâmetro feito com balão nº5 (a quantidade média de balões utilizada no símbolo das olimpíadas é 1.500 unidades nº 5). Ornamentação do teto com 30 (trinta) bolas de 1,00mt de diâmetro nas cores preto e branco. Ornamentação da frente e fundo do palco com balões nº7 nas cores preto, azul, verde, amarelo e vermelho (a quantidade média de balões utilizada no palco é 3.000 unidades nº 7).		
15	12	SRV	CANTATA DE NATAL: Ornamentação da fachada externa do prédio com contorno das janelas (14) de 3,50x1,80 mts com mangueira luminosa (15 janelas). Contorno do prédio com pisca-pisca, cascata e estrelas. Colocação de figuras natalinas (trenó de com Papai Noel, Sagrada Família, Anjo e Papai Noel) com 5 mts de altura. Contorno da logomarca (pipa) 8,00x400 mts com mangueira luminosa. Ornamentação da fachada da biblioteca com pisca pisca, cascata e estrelas. Ornamentação da fachada do auditório com pisca pisca, cascata e estrela. Colocação de 80 pisca pisca contornando os coqueiros e árvores da frente do prédio (a quantidade	7.000,00	84.000,00

			aproximada são de 10 árvores e 10 coqueiros). Ornamentação da portaria da escola com pisca pisca, cascata e mangueira luminosa. (A medida a ser ornamentada das fachadas das Escolas são: na parte externa do prédio 50m, biblioteca 20m e do auditório 80m. Na ornamentação da portaria serão utilizados 50m de mangueira luminosa e 30m de pisca-pisca em cascata)		
16	07	SRV	INAUGURAÇÃO DE NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Ornamentação da Portaria com túnel de balão nas cores verde, amarelo, azul, laranja e vermelho na proporção de 1.200unds. Colocação de porta de entrada do prédio com 600 balões nº9, ornamentação do palco e do salão com 1.000 balões nº9 nas cores azul, vermelho, amarelo e laranja. Colocação de malha tencionada no fundo do palco (O tamanho médio do palco é de 6m de altura x 12 m de comprimento). Ornamentação de mesas para autoridades com arranjos florais e toalhas (6m de comprimento x 70cm de altura e deverá conter um arranjo medindo 1,5 m de comprimento x 30cm de altura, que possua no mínimo 3 dúzias de flores naturais variadas com folhagens verdes e com base de argila para fixação dos produtos utilizados na decoração). Ornamentação dos corredores com cachos de balões na proporção de 2.000 unds.	2.800,00	19.600,00
17	01	SRV	OLIMPIADAS ESCOLARES: Decoração do palco do ginásio Ayrton Senna com tela de balão de 20x6,00 mts de altura nas cores azul, amarelo, vermelho e laranja. Colocação de 06 pedestais de 03 mts de altura e nas pontas um balão nº50 colorido. Contornando o palco 3.000 balões nº11 nas cores laranja, amarelo, azul e vermelho em forma de cachos. Na parte inferior do palco 20x1,50 mts, colocação de tecido cetim branco grameado em toda extensão. Ornamentação do fundo da quadra do Ginásio Ayrton Senna com 05 aros de 2 mts de diâmetro formando o símbolo das olimpíadas contornando com balões nº5 nas cores características. Confecção de uma pira olímpica em ferro com 1,50 mt de altura. Colocação de 20 mts de passarela vermelha (tapete em	6.500,00	6.500,00
			carpete). Ornamentação do Ginásio Ayrton Senna com túnel de 10x05x03 mts de altura com malha tencionada.		
			ANIVERSÁRIO DE PALMAS: Ornamentação das tendas do palco das autoridades, sendo nos pés 06 (seis) malhas tencionadas nas cores vermelha e branca em cima da bandeirola da bandeira de Palmas, a frente do palco malha tencionada na cor azul e por sob a malha 04 (quatro) logomarca da prefeitura em círculos arrematados por cetim vermelho caído em forma de bando, na frente da parte superior da tenda contorno com balões nº7 e nas pontas estrelas contornadas com balões nº5 vermelho. Ornamentação da Av. Tocantins no corredor do desfile com 5.000 mts de bandeirolas com a bandeira de Palmas. Confecção e colocação de 40 banners circular (2,00mts de diâmetro) sendo 20 com a logomarca da prefeitura e 20 com a logomarca (pipa), ambos circulado com mangueira luminosa vermelha e distribuída ao longo do corredor do desfile entre as arquibancadas. Serviço de inflar e distribuir 2.000 balões com fás fly ballon. Serviço de animação com 04 palhaços.		
18	01	SRV		14.500,00	14.500,00
				VALOR GLOBAL	334.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 06 de de 2011.

Vivieni Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal da Educação
Certame: Pregão Eletrônico nº 006/2011

Processo Original: 2010039254

Pregoeiro: Eneas Ribeiro Neto

Validade da Ata: 21/03/2012

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho e Emprego

Processo de Adesão: 2011013808

Fornecedor				CNPJ	
PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA.				09.097.727/0001-03	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total R\$
3	RL	100	Barbante de algodão.	1,84	184,00
7	UNID	5.000	Caixa arquivo de papelão	0,90	4.500,00
8	UNID	5.000	Caneta esferográfica, tinta azul	0,15	450,00
10	UNID	5.000	Caneta esferográfica, tinta vermelha	0,18	180,00
11	UNID	1.000	Caneta marca-texto	0,35	175,00
14	FL	5000	Cartolina , cor azul.	0,22	660,00
15	FL	5.000	Cartolina cor branca.	0,20	600,00
16	CX	400	Clips niquelado, tamanho 1/0,	0,70	140,00
17	CX	500	Clips niquelado, tamanho 2/0,	0,80	160,00
20	UNID	500	Cola plástica	0,60	120,00
21	CX	1.000	Papel sulfite ofício	80,00	76.800,00
27	RL	200	Fita adesiva plástica,	0,90	90,00
28	RL	200	Fita adesiva transparente, 19mm x 50m,	1,00	200,00
29	RL	50	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m,	0,49	24,50
31	CX	300	Grampo para grampeador 26/6,	0,90	180,00
34	CX	100	Lápis preto nº 2	9,80	980,00
35	UNID	400	Líquido corretivo	0,40	40,00
36	UNID	50	Livro ATA, com 100 folhas	3,99	199,50
37	BL	400	Papel auto-adesivo	1,00	400,00
38	UNID	200	Pasta arquivo	1,18	236,00
40	UNID	100	Pasta Catálogo	5,40	540,00
41	CX	50	Pasta classificadora A-Z,	65,00	3.185,00
43	UNID	2.000	Pasta suspensa marmorizada	0,70	70,00
45	UNID	100	Perfurador de papel	11,40	570,00
48	UNID	200	Pincel atômico	0,60	120,00
49	UNID	200	Pincel atômico, cor tinta vermelha.	0,60	120,00
50	UNID	100	Pincel quadro branco,	0,95	95,00
54	UNID	300	Porta-Lápis	2,50	750,00
VALOR TOTAL				92.399,00	

Palmas-TO, 08 de abril de 2011.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

Processo nº 2011003300, Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Registro de preços para futura contratação para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional. Empresa Vencedora: Pereira Turismo Ltda CNPJ-25.019.266/0001-07, Valor Global R\$305.000,00(trzentos e cinco mil reais), desconto de 98% sobre a comissão. Data da realização: 03/03/2011.

Palmas-TO, 08 de abril de 2011.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

Processo nº 2011000801, Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Objeto: Registro de preços para o futuro

fornecimento de refeições tipo marmitex. Empresa Vencedora: Nilva Maria Cottica Haefliger & CIA Ltda CNPJ-07.163.734/0001-30, Valor Global R\$ 406.250,00(quatrocentos e seis mil duzentos e cinqüenta reais). Data da realização: 29/03/2011.

Palmas-TO, 08 de abril de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 02
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 492/2007**

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A execução dos serviços de elaboração de estudos preliminares do sistema de drenagem de palmas; Caracterização das bacias de drenagem de Palmas; Estudos de viabilização técnica, financeira e ambiental; projeto básico de novas áreas; detalhamento da obra de lançamento do lago do Parque Cesamar, plano de ação imediata visando uma consultoria de assessoramento e supervisão e a execução dos serviços de conformidade com a Planilha Orçamentária, cronograma Físico-Financeiro; Projetos; Memorial Descritivo e demais especificações cantantes dos anexos do Edital convocatório.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignada a Prorrogação do prazo por mais 18(dezoito) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 32667/2006, nos termos do art. 57, § 1º c/c § 2º da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO
N.º 02/2010**

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2010

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CSN ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº. 01 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 28/2010, que tem por objeto a execução de obras de infraestrutura no Município de Palmas/TO. ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 18786/2009, volumes I e II, nos termos da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal da Educação

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2011 DE PALESTRANTES
E OFICINEIROS PROED - 2011**

A Secretaria Municipal da Educação, através da Diretoria de Organização Escolar/Gerência de Formação Permanente, torna público a retificação das datas e códigos referentes ao evento de Educação Física, e aos eventos programados para a semana de 17 a 21 de outubro, constantes no anexo I do edital n.º. 001/2011, do PROED/2011 - Programa de Desenvolvimento dos Profissionais em Educação, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 249, de 29 de março de 2011, pág. 07 a 12.

ANEXO I PALESTRAS						
Data	Código	Evento	Horário	Público	Vaga	CH
24/10/11	PEDF2422M	O panorama e as perspectivas da educação integral no município de Palmas	10:00 – 12:00	ED.FÍSICA	1	2
25/10/11	PEDF2512M	Educação Física Inclusiva	08:00 – 10:00	ED.FÍSICA	1	2
26/10/11	PEDF2622M	Os caminhos percorridos na construção da proposta curricular de Educação Física do estado do Tocantins	10:00 – 12:00	ED.FÍSICA	1	2
27/10/11	PEDF2712M	Estágio Supervisionado na Escola: Reflexões sobre a Educação Física	08:00 – 10:00	ED.FÍSICA	1	2
28/10/11	PEDF2814M	O papel do professor no ensino da Educação Física	08:00 – 12:00	ED.FÍSICA	1	4
24/10/11	PPSFPL1722M	O clima emocional é essencial para haver aprendizagem	10:00 – 12:00	PORT/LE	1	2
	PPSFM2422M	Dificuldades de aprendizagem na matemática	10:00 – 12:00	MAT	1	2
	PPSFH2422M	Desvendando a história regional	10:00 – 12:00	HIST	1	2
	PPSFG2422M	Desvendando a geografia regional	10:00 – 12:00	GEO	1	2
	PPSFB2422M	Mosaico da realidade: conquistas limites e projeções	10:00 – 12:00	BIO	1	2
	PART2414M	O ensino das artes na educação básica	10:00 – 12:00	ARTES	1	4
25/10/11	PPSFP2514M	Dificuldades de aprendizagem e aprendizagem significativa	08:00 – 12:00	PORT.	2	4
	PPSFL2514M	aprendizagem significativa	08:00 – 12:00	LE	1	4
	PPSFM2512M	Mosaico da realidade: conquistas limites e projeções	08:00 – 10:00	MAT.	1	2
	PPSFM2522M	Interdisciplinaridade no ensino da matemática	10:00 – 12:00	MAT.	1	2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	PPSFB2512M	As questões ambientais: Do global para o regional	08:00 – 10:00	BIO.	1	2
	PPSFB2522M	Realizações de projetos ambientais como ferramenta para aprendizagem significativa	10:00 – 12:00	BIO.	1	2
26/10/11	PPSFL2614M	Desenvolvimento Profissional do Docente: formação e socialização	08:00 – 12:00	PORT/LE	1	4
	PPSFM2612M	O Saber da Docência - formação reflexiva de professores	08:00 – 10:00	MAT.	1	2
	PPSFM2622M	Educação Ciência e Tecnologia: dimensões teórico-metodológicas das tecnologias na prática educacional	10:00 – 12:00	MAT.	1	2
	PPSFHG2612M	O saber da docência - formação reflexiva de professores	08:00 – 10:00	HIST/GEO	1	2
	PPSFHG2622M	Educação Ciência e Tecnologia: dimensões teórico-metodológicas das tecnologias na prática educacional	10:00 – 12:00	HIST/GEO	1	2
	PPSFB2612M	O Saber da Docência - formação reflexiva de professores	08:00 – 10:00	BIO.	1	2
	PPSFB2622M	Educação Ciência e Tecnologia: dimensões teórico-metodológicas das tecnologias na prática educacional	10:00 – 12:00	BIO.	1	2
27/10/11	PPSFL2712M	Ensinar exige riscos, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação exige comprometimento	08:00 – 10:00	PORT/LE	1	2
	PPSFL2722M	Mudanças de Paradigmas: contradições, resistências e ruptura - como trabalhar a indisciplinada	10:00 – 12:00	PORT/LE	1	2
	PPSFM2712M	Ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação exige comprometimento	08:00 – 10:00	MAT	1	2
	PPSFM2722M	Mudanças de Paradigmas: contradições, resistências e rupturas - como trabalhar a indisciplinada	10:00 – 12:00	MAT	1	2
	PPSFHG2712M	Ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação exige comprometimento	08:00 – 10:00	HIST/GEO	1	2
	PPSFHG2722M	Disciplina, limite na medida certa	10:00 – 12:00	HIST/GEO	1	2
	PPSFB2712M	Ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação exige comprometimento	08:00 – 10:00	BIO	1	2
	PPSFB2722M	Disciplina, limite na medida certa	10:00 – 12:00	BIO	1	2
28/10/11	PPSFL2814M	Avaliação do conhecimento linguístico: pressupostos e finalidades	08:00 – 12:00	PORT/LE	1	4
	PPSFM2814M	Avaliação participativa versus mensurar não, avaliar sim	08:00 – 12:00	MAT	1	4
	PPSFHG2814M	Avaliação participativa versus mensurar não, avaliar sim	08:00 – 12:00	HIST/GEO	1	4
	PPSFB2812M	O clima emocional é essencial para haver aprendizagem	08:00 – 10:00	BIO	1	2
	PPSFB2822M	Avaliação participativa versus mensurar não, avaliar sim	10:00 – 12:00	BIO	1	2

NEXO I
OFICINAS

Data	Código	Evento	Horário	Público	Vaga	CH
24/10/11	OEDF2414V	Metodologia de Ensino para Dança Educação	14:00 – 18:00	ED.FÍSICA	1	4
25/10/11	OEDF2524V	Metodologia de Ensino para Educação Física Infantil	14:00 – 18:00	ED.FÍSICA	1	4
26/10/11	OEDF2614V	Metodologia do Ensino dos Jogos Adaptados na perspectiva da Educação Física Inclusiva	14:00 – 18:00	ED.FÍSICA	1	4
24/10/11	OPSFPL2414V	Equilíbrio emocional ante as dificuldades da educação	14:00 - 18:00	PORT/LE	3	4
	OPSPM2414V	Metodologia de ensino e produção de material didático	14:00 - 18:00	MAT	2	4
	OPSFH2414V	Abordagem Regional: Métodos e técnicas de atividades de campo	14:00 - 18:00	HIST	1	4
	OPSPG2414V	Abordagem Regional: Métodos e técnicas de atividades de campo	14:00 - 18:00	GEO	1	4
	OPSPB2414V	Metodologia para o ensino de Biologia	14:00 - 18:00	BIO	1	4
	OART2414V	O áudio-visual auxiliando o ensino aprendizagem	14:00 - 18:00	ARTES	1	4
	OART2424V	Movimento do corpo, recursos das Artes Cênicas	14:00 - 18:00	ARTES	1	4
25/10/11	OPSPF2512V	Métodos e técnicas para uma aprendizagem significativa	14:00 - 16:00	PORT.	2	2
	OPSF2512V	Métodos e técnicas para uma aprendizagem significativa	14:00 - 16:00	LE	1	2
	OPSPF2522V	O texto como centro das experiências no ensino	16:00 - 18:00	PORT.	2	2
	OPSF2522V	O texto como centro das experiências no ensino	16:00 - 18:00	LE	1	2
	OPSPM2514V	Métodos e técnicas para o desenvolvimento de atividades interdisciplinares	14:00 - 18:00	MAT	2	4
	OPSPH2514V	Metodologias para o ensino	14:00 - 18:00	HIST	1	4
	OPSPG2514V	Metodologias para o ensino	14:00 - 18:00	GEO	1	4
	OPSPB2512V	Legislação Ambiental: Identificação de Unidades de Conservação do Tocantins	14:00 - 16:00	BIO	1	2
	OPSPB2522V	Métodos e técnicas de atividades de campo	6:00 - 18:00	BIO	1	4
	OART2514V	A Prática do Ensino da Arte Visual na SEMED	14:00 - 18:00	ARTES	1	4
	OART2524V	A Prática do Ensino da Dança na SEMED	14:00 - 18:00	ARTES	1	4
	OART2534V	O Ensino de Música na Educação Básica	14:00 - 18:00	ARTES	1	4
26/10/11	OPSPF2614V	Dimensões teórico-metodológicas da tecnologia de informática no ensino	14:00 - 18:00	PORT.	2	4
	OPSF2614V	Dimensões teórico-metodológicas da tecnologia de informática no ensino	14:00 - 18:00	LE	1	4
	OPSPM2614V	O uso da tecnologia no ensino da Matemática	14:00 - 18:00	MAT	2	4
	OPSPH2614V	O uso da tecnologia no ensino	14:00 - 18:00	HIST	1	4
	OPSPG2614V	O uso da tecnologia no ensino	14:00 - 18:00	GEO	1	4
	OPSPB2614V	O uso da tecnologia no ensino	14:00 - 18:00	BIO	1	4
	OART2614V	A Utilização da Canto Coral como Recurso de Ensino Aprendizagem	14:00 - 18:00	ARTES	1	4
	OART2624V	Utilizando o Corpo como Expressão	14:00 - 18:00	ARTES	1	4
27/10/11	OPSFPL2714V	Características e conceituações dos problemas disciplinares: como trabalhar	14:00 - 18:00	PORT/LE	3	4
	OPSPM2714V	A Matemática da indisciplinada	14:00 - 18:00	MAT	2	4
	OPSFH2714V	Como trabalhar a indisciplinada	14:00 - 18:00	HIST	1	4
	OPSPG2714V	Como trabalhar a indisciplinada	14:00 - 18:00	GEO	1	4
	OPSPB2714V	Como trabalhar a indisciplinada	14:00 - 18:00	BIO	1	4

	OART2714V	Didática do Ensino de Artes	14:00 - 18:00	ARTES	1	4
	OART2724V	Construção da proposta de Artes	14:00 - 18:00	ARTES	1	4
28/10/11	OPSPF2814V	Métodos e instrumentos de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	PORT.	2	4
	OPSF2814V	Métodos e instrumentos de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	LE	1	4
	OPSPM2814V	Métodos e técnicas de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	MAT	2	4
	OPSPH2814V	Métodos e técnicas de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	HIST	1	4
	OPSPG2814V	Métodos e técnicas de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	GEO	1	4
	OPSPB2814V	Métodos e técnicas de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	BIO	1	4

Palmas – TO, 07 de abril de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação**EDITAL Nº 02/2011 PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o EDITAL Nº 001/2011 DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOR EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SEMED EM 2011 NAS MODALIDADES COLETIVAS DE VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SETE SOCIETY, BASQUETEBOL, BEACH SOCCER E VÔLEI DE PRAIA, E TAMBÉM, NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS DE ATLETISMO, CANOAGEM, GINÁSTICA RÍTMICA, JUDÔ, KARATÊ, MINI MARATONA, NATAÇÃO, TÊNIS DE MESA, TAEKWONDO E XADREZ de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 245, Página 4, de 23 de Março de 2011, RESOLVE prorrogar o período de inscrições até o dia 14 de abril de 2011, das 13 às 18 horas, bem como retificar o item VI – DO LOCAL E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS: a análise de currículo e documentação, que passará a ser realizada no dia 15 de abril de 2011 pela Comissão Examinadora.

Palmas/TO, 08/04/2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação**EXTRATO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2011**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Francisco Galvão da Cruz QD.49 - Taquaralto – CEP: 77.270-000 - Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.923.535/0001-05, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Licitação da APM da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, senhor José Orlando Ferreira de Oliveira, CPF.: 264.819.871-72, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 001 de 10 de março de 2011, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2011, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 25/04 a 30/08/2011.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa do programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 15/04/2011, no horário de 7:30 às 12:00 horas, na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, com sede na Avenida Francisco Galvão da Cruz QD.49 - Taquaralto – CEP: 77.270-000 - Palmas-TO, fone (63) 3571-6272 / 1499.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, fone (63) 3571-6272, no horário de 7:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Palmas, 07 de Abril de 2011.

José Orlando Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 135/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: FRANKLIN DE CASTRO OLIVEIRA
OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato n.º 135/2008, referente a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Quadra 1104 Sul, Alameda 06, nº 32 (QI – I, Lote 29), destinado atender às instalações de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família da 1104 Sul, de interesse da SEMUS.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento e o acréscimo no valor total de R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais), sendo que o valor empenhado referente ao período de abril a dezembro de 2011 é de R\$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais), consoante nota de empenho nº 2785.
BASE LEGAL: Processo 4701/2008, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991
RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.301.0059 (Manutenção/Conservação das Unidades de Saúde da Atenção Básica), NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 004000199.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 17/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADORA: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na ACSO II, Conjunto 01, Rua SO 07, Lote 38, para atender às instalações da sede da SEMUS.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo que o valor empenhado correspondente ao período de 05 (cinco) meses é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá a vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 3037/2011, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39, Vínculo: 004000199, Programa de Trabalho: 10.122.0128-2.903 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais), tudo constante da Nota de Empenho nº 2857/2011.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 18/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADORA: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na ACSO II, Conjunto 01, Rua SO 07, Lote 40, para atender às instalações da sede da SEMUS.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$ 110.808,00 (cento e dez mil oitocentos e oito reais), com valor mensal de R\$ 9.234,00 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá a vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 9530/2011, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39, Vínculo: 004000199, Programa de Trabalho: 10.122.0128-2.903 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais), tudo constante da Nota de Empenho nº 2847/2011.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 19/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADORA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LEMOS
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 605 Norte, QI 18, Alameda 18, Lote 01, para atender às instalações da USF 605 Norte.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à locação do mês.
O valor empenhado correspondente ao período de 25/03 a 31/12/2011 é de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá a vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 3816/2011, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.36, Vínculo: 004000199, Programa de Trabalho: 10.301.0059-2334 (Manutenção/Conservação das Unidades de Saúde da Atenção Básica), tudo constante da Nota de Empenho nº 3003/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: GUIMARAES E NEGRE LTDA-ME
OBJETO: Constitui o presente objeto Registro de Preços para futura aquisição de refeições tipo self service.
VALOR ESTIMADO: Valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 146.941,20 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
O valor empenhado é de R\$ 73.470,60 (setenta e três mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), correspondente a 50% do montante a ser contratado, conforme Nota de Empenho nº 2992/2011.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato contará a partir da assinatura e vigorará até o término da Ata de Registro de Preços.
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 39087/2010, Pregão Presencial, e Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 10.302.0061-2520 (Manutenção da política de saúde Mental), Natureza de Despesa: 3.390.39, Fonte: 041000101

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº01/2009

ESPÉCIE: Convênio de Nº 01/2009.

CONTRATANTE: Município de Palmas.

CONVENENTES: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, Universidade federal do Tocantins – UFT e Organização dos Líderes do Taquaralto 5ª ETAPA, FOLHA 01 – ONG LIDERAR.

OBJETO: Estabelecimento das regras e condições para compartilhamento de infra-estrutura detentor, da classe 02, mediante fixação pelo ocupante, em espaço definido pelo detentor, nos postes de rede de distribuição elétrica, de 01(um) ponto de fixação dos cabos de telecomunicações, nos postes situados no Bairro Santa Bárbara, na cidade de Palmas, estado do Tocantins. O ocupante permitirá que o detentor veicule diariamente 10(dez) inserções de mídias sonoras ("spot"), com duração de 30 (trinta) segundos durante sua programação em horários indeterminados.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação de prazo por igual período a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo Nº23.676/2008, nos termos do art. 57 §1º c/c 2º da lei nº8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º491/2009

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: JT CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato n.º491/2005, referente à execução dos serviços de construção de 70 (setenta) unidades habitacionais, com área de 31,97 m² (cada unidade), em Palmas/TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo, nº 15822/2009, nos termos do art. 57, II, c/c § 2º e 4º, da Lei n.º8.666/93.

Banco do Povo

PORTARIA Nº. 001/BCO.POVO/2011

O Presidente do Banco do Povo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Comitê de Crédito os Servidores Josimar Sanches da Silva, Chefe de Núcleo III, matrícula funcional nº 413002544, Marcos Acácio Carvalho Bison, Gerente de Crédito, matrícula funcional nº 413002590 e José Alberto Almeida Guimarães, Diretor-Presidente, matrícula funcional nº 413002226, responsáveis pela análise e aprovação de concessão de crédito.

Art. 2º - Na ausência de um dos membros citados, a substituição será automática pelo Assessor Técnico

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

José Alberto Almeida Guimarães "Gordo"
Diretor-Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS